

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 9 DE JULHO DE 2013, NA SALÃO NOBRE DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores António Pinto Carreira, Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto, Manuel José Carmo Coutinho e Margarida José César Osório Silva Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificaram ausências.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 86º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

ASSOCIAÇÕES (COD 08)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do e-mail, de 25 de junho de 2013, proveniente da Resinorte, no qual remetem o relatório de atividades, datado de maio de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Presidente

Secretária

TOPONÍMIA (COD 61)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo que decidiu atribuir, por proposta da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, os seguintes topónimos na freguesia de Ferreiros de Avões: Rua de Pisões; Rua Prof. Joaquim de Almeida Marcelino Garcia; Rua da Vinha Nova; Rua da Ponte do Porto; Caminho da Carvalhada; Rua Adriano Pinheiro Guedes do Amaral; Rua Comendador José Ribeiro da Conceição; Rua da Tapada; Rua Joaquim Oliveira Rocha; Rua de Vale de Oleiros; Caminho do Miradouro; Rua da Sra. das Candeias; Rua do Bairral; Rua Prof. Arlindo F. S. Matos; Rua da Escola; Calçada de Morões de Baixo; Largo Padre João Pereira; Caminho da Igreja; Caminho do Ribeiro; Rua Carlos Pinto Ribeiro; Rua de Cutelo; Rua da Tapadinha; Escadas de Cutelo; Calçada dos Eidos; Rua José Monteiro dos Santos; Rua de Varandas; Calçada da Eira; Caminho do Cancelo; Rua do Alambique; Calçada de Morões de Cima; Rua de Sto. António; Rua Comandante Carlos Benvindo da Fonseca; Rua de Vila Nova; Rua do Lugar; Caminho Prof. Palmira Trindade; Caminho de Sto. António; Calçada Carlos dos Santos; Rua da Torre; Caminho de Codeçais; Rua da Costa; Rua da Sra. do Pilar; Rua do Ribeiro; Rua de Canelas; Escadas do Vale; Caminho dos Moinhos; Parque Combatentes do Ultramar.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo da listagem mensal das despesas autorizadas no mês de junho de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ASSUNTO: LISTAGEM DAS OBRAS PARTICULARES – PROJECTOS DE ARQUITECTURA APROVADOS (COD 42)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo dos projetos de arquitetura aprovados de obras particulares, no mês de junho de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

OBRAS PARTICULARES (COD 42)

Presidente

Secretária

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do mapa resumo da atividade desenvolvida na Divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico, durante o mês de junho de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (COD 55-A)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do resumo diário de tesouraria n.º 135, datado de 8 de julho de 2013, cuja dotação orçamental é de 1.602,811,38€ e dotação não orçamental é de 212.398,38€.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

AMBIENTE (COD 04-A)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do e-mail, datado de 8 de julho de 2013, proveniente da empresa Ecobase - Consulting, referente ao estudo de impacte ambiental da linha de alta tensão Foz Tua - Armamar.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ETAR N.º 1 DE LAZARIM (COD 47)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo da aquisição dos seguintes prédios rústicos necessários para a construção da Etar n.º 1 de Lazarim:

- 1) Prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 504, secção K, da freguesia de Lazarim com a área inscrita de 500 m² (este prédio após levantamento topográfico verificou-se que a área real é de 869,50 m²), omissa na Conservatória do Registo Predial de Lamego, em nome de Manuel Rodrigues pelo valor de 6.097,50 euros;
- 2) Prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo n.º 506, secção K, da freguesia de Lazarim com a área inscrita de 187 m², omissa na Conservatória do Registo Predial de Lamego, em nome de Manuel Rodrigues, pelo valor de 1.402,50 euros;

Presidente

Secretária

O encargo resultante desta aquisição será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, prevista no Orçamento e Grandes Opções do Plano através do projeto 2013 I 2, que tem cabimento na classificação económica 070301, cabimento n.º 843/2013.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2013 **(COD 03)**

Presente à reunião para deliberação a ata da reunião ordinária da Câmara do dia 25 de junho de 2013, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

02-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES **(COD 01)**

REQUERENTE: TELMO JOÃO DOS ANJOS DIAS

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 321/01/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, referindo que, em 30 de maio de 2013, o senhor Telmo João dos Anjos Dias, residente na Quinta de Santo António, Lote 32, Bloco B – 1ª frente, em Lamego, solicitou o pagamento da dívida de água referente à instalação n. 26896, em 4 prestações mensais de 22,95€, iguais e sucessivas. Neste momento a dívida ascende ao montante de 91,80€, acrescido de juros de mora, referente à faturação de água dos meses de dezembro de 2012 a março de 2013.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido pedido, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

03-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)**REQUERENTE:** ALFREDO DIAS FERNANDES

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 322/01/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, referindo que, em 5 de junho de 2013, o senhor Alfredo Dias Fernandes, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, Bloco 2 – 2º direito, em Lamego, solicitou o pagamento da dívida de água referente à instalação n. 6397, em 12 prestações mensais de 44,65€, iguais e sucessivas. Neste momento a dívida ascende ao montante de 535,81€, acrescido de juros de mora, referente à faturação de água dos meses de janeiro de 2011 a abril de 2013.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido pedido, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

04-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)**ARGUIDO:** MANUEL BERNARDO COSTA DE OLIVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 323/17/13 do senhor Vereador do Urbanismo, a qual refere, que a GNR de Lamego remeteu um auto de notícia, relatando uma queimada no Lugar da Raposeira, freguesia de Almacave, do Município de Lamego, praticada pelo senhor Manuel Bernardo Costa de Oliveira, sem obedecer aos condicionalismos impostos pelo artigo 27º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, a instauração do processo de contraordenação contra Manuel Bernardo Costa de Oliveira.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

05-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)**ARGUIDA:** REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 324/17/13 do senhor Vereador do Urbanismo, que vem acompanhado do auto de notícia por contraordenação da GNR de Armamar, datado de 20.05.2013, relatando que num espaço junto ao poste de alta tensão com o n.º L2094/Armamar/Carrapatelo 1 - situado em Valdigem, a REN - Redes Energéticas Nacionais, S.A., na qualidade de responsável pelas linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão, não providenciou a gestão de combustível numa faixa correspondente a uma projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10m para cada um dos lados, o que constitui infração ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, constituindo contraordenação prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 38º e punida pelo nº 1 do mesmo artigo e diploma legal, pelo que propõe que seja instaurado processo de contraordenação contra REN - Redes Energéticas Nacionais, S.A..

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

06-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)**ARGUIDA:** E.P. – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 325/17/13 do senhor Vereador do Urbanismo, que vem acompanhado do auto de notícia por contraordenação da GNR de Armamar, datado de 16.05.2013, relatando que a E.P. – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de entidade responsável pela rede viária, nomeadamente da Estrada Nacional 313, entre as localidades de Parada do Bispo e Valdigem, pertencentes ao concelho de Lamego, não providenciou a gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10m, o que constitui infração ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, constituindo contraordenação

Presidente

Secretária

prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 38º e punida pelo nº 1 do mesmo artigo e diploma legal, pelo que propõe que seja instaurado processo de contraordenação contra E.P. – Estradas de Portugal, S.A.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO
(COD 17)

ARGUIDA: E.P. – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 326/17/13 do senhor Vereador do Urbanismo, que vem acompanhado do auto de notícia por contraordenação da GNR de Armamar, datado de 16.05.2013, relatando que a E.P. – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de entidade responsável pela rede viária, nomeadamente da Estrada Nacional 226, entre as localidades de Penajóia e Samodães, pertencentes ao concelho de Lamego, não providenciou a gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10m, o que constitui infração ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, constituindo contraordenação prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 38º e punida pelo nº 1 do mesmo artigo e diploma legal, pelo que propõe que seja instaurado processo de contraordenação contra E.P. – Estradas de Portugal, S.A.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

08-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS A
FREQUENTAR O 1.º CEB E CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (COD
20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 327/20/13 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social e Cultural que refere que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, é competência da Câmara Municipal a atribuição de auxílios económicos.

Dando cumprimento aos preceitos legais, mas procurando também promover a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo dos alunos, torna-se

Presidente

Secretária

indispensável o apoio às famílias mais carenciadas na aquisição de livros e material escolar e na promoção de uma alimentação equilibrada.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, no sentido de aprovar:

- 1- A atribuição de auxílios económicos a alunos a frequentar o 1.º ciclo de ensino básico (refeição escolar, livros e material escolar) e às crianças da educação pré-escolar (refeição escolar) da rede pública, para o próximo ano letivo;
- 2- A não atribuição de auxílios económicos a alunos a frequentar escolas do 1.º ciclo de ensino básico do concelho, mas residentes fora do concelho;
- 3- A aplicação da fórmula do “rendimento per capita” para situações excecionais (nomeadamente em situações de desemprego e/ou processos de divórcio), desde que, através de documentos comprovativos, se encontrem em condições de serem integrados nos escalões 1 ou 2 do abono de família.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014 **(COD 20)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 328/20/13 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, no sentido de aprovar a proposta de Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2013/2014.

Considerando que o plano de transportes escolares engloba vários circuitos susceptíveis de serem realizados em carreiras públicas de passageiros, mas que as mesmas correm o risco de extinção, uma vez que as empresas concessionárias daquelas consideram a procura insuficiente e, consequentemente, os resultados deficitários, o que resultou, no ano letivo anterior, num contrato de serviço público com a atribuição de uma compensação financeira à empresa concessionária;

Considerando o disposto no ponto 1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, o qual refere que “*na efectivação do transporte da população*

Presidente

Secretária

escolar serão utilizados, em princípio, meios de transporte colectivo que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos...”;

Considerando a importância da manutenção das carreiras públicas de passageiros, por serem essenciais à mobilidade das pessoas, primeiro porque continua a haver uma considerável parte da população que não dispõe de automóvel, e depois pela vantagem ambiental e social na utilização dos transportes coletivos;

Considerando que a utilização de carreiras públicas de passageiros pelos alunos contribui para uma diminuição de encargos financeiros neste sector;

Considerando o disposto no Regulamento (CE) N.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, no seu número 1 do artigo 1.º, que refere: “...*O presente regulamento tem por objectivo definir o modo como, no respeito das regras do direito comunitário, as autoridades competentes podem intervir no domínio do transporte público de passageiros para assegurar a prestação de serviços de interesse geral que sejam, designadamente, mais numerosos, mais seguros, de melhor qualidade e mais baratos do que aqueles que seria possível prestar apenas com base nas leis do mercado ...*”. É neste mesmo regulamento que é definido “... *as condições em que as autoridades competentes, ao imporem obrigações de serviço público, compensam os operadores de serviços públicos pelos custos incorridos e/ou concedem direitos exclusivos em contrapartida da execução de obrigações de serviço ...*”, sem deixar de referir que está sempre presente as “*definições*”, os “*contratos de serviço público e regras gerais*”, o “*conteúdo obrigatório dos contratos de serviço público e das regras gerais*” e as “*compensações pelo serviço público*”, constantes nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 6.º do regulamento supra mencionado.

Nesta conformidade, propõe, ainda, que se solicite à E.A.V.T. – Empresa Automobilista de Viação e Turismo, Lda. a apresentação das melhores condições para a realização dos circuitos de 1 a 15 do supramencionado plano, tendo como objetivo o transporte de alunos de e para os estabelecimentos de ensino no concelho de Lamego, mantendo as carreiras públicas de passageiros.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Presidente

Secretária

10-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)**REQUERENTE:** COMISSÃO DE FESTAS DE SENHORA DA SAÚDE - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 329/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dia 20 de julho, das 23:45 horas às 00:15 horas, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, na freguesia de Cepões.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)**REQUERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALVELOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 330/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dias 13 e 14 de julho, das 07:00 horas às 24:00 horas, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Amparo, em Alvelos, freguesia da Sé.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DIVERTIMENTO PÚBLICO (COD. 26)**REQUERENTE:** COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA AJUDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 331/26/13 do senhor Presidente da Câmara que surge no seguimento ofício emanado da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Ajuda, o qual refere que vai organizaras Festas em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, que terão lugar dias 13 a 14 de julho, em Souto Covo, freguesia de Almacave, solicitando a isenção da licença de divertimento público.

Sem prejuízo da licença ou autorização necessária, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas, constantes da tabela geral, a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa,

Presidente

Secretária

associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social, tal como e referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Assim, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do assunto em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento da licença de divertimento público, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DIVERTIMENTO PÚBLICO (**COD. 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 332/26/13 do senhor Presidente da Câmara que surge no seguimento ofício emanado da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Saúde, o qual refere que vai organizar as Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, que terão lugar dias 19 a 22 de julho, na freguesia de Cepões, solicitando a isenção da licença de divertimento público.

Sem prejuízo da licença ou autorização necessária, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas, constantes da tabela geral, a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social, tal como e referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Assim, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do assunto em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento da licença de divertimento público, nos termos propostos.

Presidente

Secretária

14-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DIVERTIMENTO PÚBLICO (COD. 26)**REQUERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALVELOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 333/26/13 do senhor Presidente da Câmara que surge no seguimento ofício emanado da Associação de Moradores de Alvelos, o qual refere que vai organizar as Festas em Honra de Nossa Senhora do Amparo, que terão lugar no dia 12 a 14 de julho, em Alvelos, freguesia da Sé, solicitando a isenção da licença de divertimento público.

Sem prejuízo da licença ou autorização necessária, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas, constantes da tabela geral, a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social, tal como e referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Assim, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do assunto em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento da licença de divertimento público, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA ARRUMOS AGRÍCOLAS (COD 42)**REQUERENTE:** ANTONINO RODRIGUES BATISTA**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DE S. JOÃO DE CIMA – FERREIROS DE AVÕES

Presente a proposta de deliberação n.º 334/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a qual refere que o requerente solicitou a concessão de incentivos ao abrigo do Regulamento de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, que se traduz na redução de taxas de 1.829,19 € para 1.154,66 €, com a argumentação de que se trata de uma unidade de apoio à atividade agrícola, que é hoje em dia uma atividade com muita importância no concelho e que poderá num futuro próximo criar postos de trabalho ajudando ao desenvolvimento de Lamego.

Presidente

Secretária

Nos termos do artigo 4º do referido Regulamento, o deferimento da pretensão carece da classificação da atividade como de interesse municipal, pelo que propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a pretensão do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter este assunto à DUDE, a fim de ser notificado o requerente para fundamentar o seu pedido de acordo com o previsto no Regulamento de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, em concreto, que atividade agrícola aí vai exercer.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)

REQUERENTE: ALCINO FILIPE COUTINHO XAVIER CARVALHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 335/51/13 do senhor Vereador das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico, para que, no seguimento do pedido do senhor Alcino Filipe Coutinho Xavier Carvalho, gerente do bar “Trebaruna”, seja ratificado o seu despacho datado de 28 de junho de 2013, no qual autorizou o prolongamento de funcionamento de horário, das 02H00 da manhã para as 04H00, nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de junho de 2013, de acordo com o artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização a conceder poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo 3º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE DIMINUIÇÃO DO VALOR DA RENDA MENSAL DO CAFÉ E ESPLANADA 4 ESTAÇÕES (COD 51)

REQUERENTE: SEBASTIÃO PAIVA - UNIPESSOAL, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 336/51/13, do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido de redução de

Presidente

Secretária

rendas feito pelo Sr. Sebastião Ribeiro de Paiva, e tendo em conta o contrato de concessão existente para o estabelecimento “ Café Esplanada 4 Estações “, foi emitida a informação jurídica nº 100/DAC de 22.03.2013, da qual foi dado conhecimento ao interessado em 08.05.2013.

Posteriormente, foi apresentado pelo Sr. Sebastião Ribeiro de Paiva um ofício/resposta, através do qual discorda da argumentação do parecer jurídico, reforçando o seu pedido de redução de renda mensal, face às obras em curso na Avenida Dr. Alfredo de Sousa.

Anexa ao ofício um extrato de conta referente às vendas de janeiro a abril 2013 emitido pelo Técnico Oficial de Contas responsável pela contabilidade da sua empresa.

A informação n.º 267/2013, de 20 de junho de 2013, elaborada pelo senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, informa e conclui o seguinte:

- 1. “Efetivamente com as obras de requalificação do “Eixo Barroco” e consequentemente com o “fecho” de parte da Avenida Dr. Alfredo de Sousa efetuado no dia 18 de Fevereiro, o acesso àquele estabelecimento de restauração e bebidas ficou altamente condicionado;*
- 2. Tendo em conta a instalação das necessárias grades de segurança para a realização das obras, o acesso ao referido estabelecimento ficou limitado a um pequeno corredor, como se pode constatar nas fotografias em anexo;*
- 3. O espaço do corredor de acesso referido no ponto anterior, é parte integrante da área concessionada, sendo que em situação normal, esta era utilizada para a colocação de mesas de esplanada, o que deixou de poder utilizar;*
- 4. A informação nº 100/DAC centra-se exclusivamente nas questões das obrigações contratuais, sendo que as mesmas resultaram de um concurso público, no qual ficou estabelecido o valor da renda mensal a pagar, entre outras, e que na opinião da Técnica Superior não se poderá alterar nenhuma das condições estabelecidas no respetivo contrato de concessão e como tal “ não existe fundamento para deferir o pedido do requerente”.*
- 5. É certo que o requerente no seu 1º pedido solicitava a “suspensão” da renda mensal a pagar ao Município, até que as obras estivessem devidamente concluídas, pedido que efetivamente não podia ser aceite na sua totalidade, dado que o estabelecimento se manteve e mantém em funcionamento, embora*

Presidente

Secretária

com enormes constrangimentos ao seu funcionamento, pelo já exposto e conforme se pode verificar, quer pelas fotografias anexas, quer verificando localmente

6. No entanto, a informação nº 100/DAC não cuidou de verificar as condições de acesso e de utilização do espaço concessionado, as quais foram alteradas não pelo concessionário de estabelecimento, mas sim pelo Município, este “dono” do estabelecimento, pelo qual recebe uma renda mensal de 3.333,00€, alterações, essas imprescindíveis à realização das referidas obras de requalificação em curso.

7. Consultado o processo de concurso, podemos verificar que o espaço concessionado e disponível para utilização comercial do estabelecimento de restauração e bebidas é de 366,12 m2, composta por uma parte coberta e uma parte em esplanada descoberta;

8. Conforme informação nº 2116 do Sr. Fiscal constata-se que a área utilizável do estabelecimento, desde o início da obra até que a mesma termine, está confinada a aproximadamente 175m2, ou seja, cerca de 48% do que efetivamente foi contratado, sendo que parte significativa deste espaço são de arrumações e casas de banho, espaços estes sobredimensionados, face ao espaço destinado a clientes no atual momento;

9. O estabelecimento tem funcionado parcialmente, com todas as restrições que se refletem na qualidade do serviço, quer de mobilidade e mesmo do espaço de venda, de forma a manter a maioria dos postos de trabalho, o que no atual momento económico é fundamental, sendo evidente que as receitas caíram fortemente.

Assim e tendo em conta o referido, resulta que:

a) Foi da iniciativa da Câmara Municipal a alteração das condições do contrato de concessão daquele espaço público no que respeita à área concessionada, embora por imperioso interesse público motivado pelas obras de requalificação da Avenida Dr. Alfredo de Sousa;

b) Em consequência daquelas obras o espaço quer de acesso quer de utilização ficou reduzido face ao estabelecido no contrato;

c) Não existe no contrato, nem no caderno de encargos qualquer cláusula de salvaguarda que permita por parte do Município receber uma renda mensal do

Presidente

Secretária

concessionário por um espaço que não pode utilizar, por razões que lhe são alheias, como aqui já se explicou, até porque à data do concurso público para a concessão, a Câmara não havia previsto nem planeado as referidas obras de requalificação.”

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que seja considerada uma redução de 52% à renda mensal de 3.333,00€, estabelecida no contrato de concessão, ficando assim a mesma no valor mensal de 1.600,00 €, desde o início do mês de março do corrente ano e até ao momento em que se encontre livre o acesso ao estabelecimento em causa, conforme estabelecido no respetivo contrato de concessão.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, devendo este assunto ser previamente informado do ponto de vista do enquadramento legal pelo Gabinete Jurídico, após o que será novamente submetido à apreciação desta Câmara Municipal.

18-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª PROVA DE PERÍCIA CIDADE DE LAMEGO “ANTÓNIO NOBRE” – CAMPEONATO NACIONAL 2013 **(COD 62)**

REQUERENTE: CLUBE AUTOMÓVEL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 337/62/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 3 de julho de 2013, no qual autorizou a realização da 1ª prova de perícia na cidade de Lamego “António Nobre”- Campeonato Nacional 2013, que se realizou no dia 7 de julho de 2013, sendo necessário o corte temporário de trânsito e proibição de estacionamento, na rua Dr. Justino Pinto de Oliveira (desde a Av. Dr. Alfredo de Sousa até ao entroncamento com a rua D. João da Silva Campos Neves), rua D. João da Silva Campos Neves, rua do Columela e praça Eng. Arantes e Oliveira.)

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

19-ASSUNTO: REALIZAÇÃO DA FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS **(COD 62)**

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 338/62/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos para que seja que autorizada a ocupação da via pública para a realização da festa em honra do Sagrado Coração de Jesus, em várias artérias na freguesia de Parada do Bispo, no dia 14 de julho de 2013, das 08:00h às 20:00h.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

20-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DA SÉ (COD 62)

Presente a proposta de deliberação n.º 339/62/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, que ao abrigo do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, delibere pela alteração da sinalização de trânsito existente na freguesia da Sé:

- As ruas Cardoso Avelino e Macário de Castro voltem à normalidade (um sentido);
- Na rua das Canastras o trânsito passa a efetuar-se no sentido descendente;
- Alterar o sinal de sentido proibido (C1), acompanhado pelo painel adicional M10a (exceto carros fúnebres), existente no início da Rua do Mazedo (ao lado da “Casa Lúcio”, sentido ascendente, pelo sinal de sentido único (H3).

A sinalização anteriormente referida está regulamentada pelo (Dec. Regulamentar 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Dec. Regulamentar nº 41/2002 de 20.08).

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

21-ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESTABELECIDO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITAS VITAE – DIGNIDADE À DIFERENÇA (COD 52.A)

Presidente

Secretária

Presente à reunião, para ratificação, o protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Lamego e a Associação Dignitas Vitae – Dignidade à Diferença, cujo objetivo é a cooperação e apoio, seja em termos financeiros, logísticos, materiais, serviços, recursos humanos e técnicos.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

22-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DO SENHOR DA PONTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 340/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 2 a 4 de agosto, das 08:00 horas às 24:00 horas, para a realização das Festas em Honra do Senhor da Ponte, em Penude de Baixo, freguesia de Penude.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

23-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSO SENHOR DA AFLIÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 341/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 27 a 29 de julho, das 23:45 horas às 00:15 horas, para a realização das Festas de Nosso Senhor da Aflição, na freguesia de Cambres.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

24-ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2012 DA EMPRESA MUNICIPAL LAMEGO CONVIDA, EEM (COD 22.A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 342/22-A/13, do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, que surge no seguimento do ofício n.º 214, de 24 de junho de 2013, da Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, em liquidação, que vem acompanhado do Relatório de Gestão e Contas do ano económico de 2012, para

Presidente

Secretária

ser analisado e deliberado, de acordo com o nº 1 do artigo 33º dos Estatutos da referida empresa municipal.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor dos senhores Vereadores da coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do senhor Vereador do PS, **Agostinho Jorge Paiva Ribeiro**, que prestou a seguinte declaração de voto: *“Voto contra o presente relatório e contas da empresa pública municipal Lamego Convida, não porque o relatório não possa retratar com verdade o que se passa em termos de execução financeira, (onde não fugirá muito à realidade específica da empresa), mas porque as contas demonstram uma vez mais que esta empresa municipal tem prejuízos inaceitáveis, que foi mantendo ao longo dos anos, em demonstração inequívoca da sua própria insustentabilidade financeira, enquanto empresa. O valor qualitativo das atividades desenvolvidas não está, genericamente, em causa, como nunca esteve, mas a verdade é que tais atividades poderiam e deveriam ter sido desenvolvidas sob responsabilidade direta do Município, através dos seus departamentos, e não através de uma empresa municipal constituída com esta exagerada e despropositada amplitude, e que resultou agora na sua extinção, por via dos resultados gestionários dos últimos anos, e que nos interpelam permanentemente sobre a total falta de razoabilidade pela opção seguida, como sempre o Partido Socialista denunciou, desde a primeira hora da sua inexplicável constituição.*

Este Relatório, para além de ter sido apresentado fora dos prazos legais, mais uma vez nos demonstra que é verdade que as receitas diretas, provenientes da prestação dos respetivos serviços, têm uma configuração do ponto de vista gestionário que não funciona de todo. Os gastos com o pessoal continuam a ser o dobro das receitas diretas encaixadas no exercício, em demonstração clara da insustentabilidade desta empresa.

Não deixa de ser curioso e interessante compararmos os valores constante neste relatório com o célebre Pano de Sustentabilidade 2012-2036, que aqui nos foi apresentado há alguns meses atrás e verificarmos a total discrepância existente entre os valores reais deste exercício e os valores virtuais construídos com base em coisa nenhuma, patentes naquele inenarrável Plano. As receitas diretas diminuíram em 2012, quando comparadas com 2011 (tal como prevíamos) mas no célebre Plano de Sustentabilidade as estimativas ali

Presidente

Secretária

apresentadas já apontavam para mais do dobro destas receitas... Sem qualquer lógica ou fundamento válido ali expresso que o pudesse justificar.

Portanto, voto contra este relatório por razões de natureza política, e não pelos valores intrínsecos que nele se encontram expressos, mas porque estes mesmos valores demonstram exatamente a razão que nós sempre tivemos ao definir esta empresa como um descalabro financeiro e um erro de visão incompreensível do ponto de vista empresarial e municipal.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** prestou a seguinte declaração:

“Queria salientar o facto de o Dr. Agostinho Ribeiro, pela primeira vez, se referir ao Relatório de Gestão e Contas da empresa municipal Lamego Convida de uma forma favorável em relação ao conteúdo e ao rigor, não obstante reiterar a posição de discordância que sempre aqui manteve em relação à existência e ao funcionamento da empresa municipal. No que concerne ao desequilíbrio entre receitas e despesas e à necessidade de ser o Município a assumir o custo social de atividades da Lamego Convida, tal não é verdade. Em relação ao facto da Lamego Convida não ser absolutamente útil de gestão, devo referir que o processo de transferência de diversos equipamentos, pessoal e contratos da Lamego Convida para o Município de Lamego desmente cabalmente essa situação ao definir um conjunto de responsabilidades na área do desporto e da cultura exigirá do lado do Município um aumento de despesa e, eventualmente dificuldades de natureza coordenada que estão perfeitamente resolvidas com a gestão mais flexível que a empresa municipal permitir.”

25-ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PARQUE BIOLÓGICO DA SERRA DAS MEADAS (COD. 08)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 343/08/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos referindo que, dando corpo a uma ideia antiga de criação de uma Associação de Amigos do Parque Biológico da Serra das Meadas e à semelhança do que acontece com outros Parques Zoológicos, as Associações de Amigos dos Parques possibilitam que as pessoas em regime de voluntariado possam colaborar nas suas tarefas e atividades diárias, envolvendo-as no seu projeto de desenvolvimento.

Presidente

Secretária

É também possível com a constituição desta Associação agilizar procedimentos de merchandising, uma dificuldade que resulta do Parque ser gerido pelo Município de Lamego, cujas receitas serão para aplicação na aquisição de bens e serviços para o Parque Biológico da Serra das Meadas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal aprove a constituição da Associação de Amigos do Parque Biológico da Serra das Meadas e respetivos Estatutos.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, por não competir à Câmara Municipal a aprovação de estatutos de pessoa coletiva de direito privado, à qual não pertence como associado o Município.

26-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2013/2014 **(COD. 52-A)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 344/52-A/13 do senhor Presidente da Câmara Municipal propondo à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 37º e 66º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no sentido de aprovar a renovação dos protocolos de delegação de competências para a realização de transporte escolar nas Associações de Freguesias do Norte e do Sudeste do Município de Lamego e nas Freguesias de Britiande, Cambres, Cepões, Ferreirim, Figueira, Lalim, Lazarim, Magueija, Penude, Valdigem e Várzea de Abrunhais, durante o ano letivo 2013/2014.

O encargo para o ano letivo 2013/2014 é de 248.767,50 € (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), discriminado da seguinte forma:

	2013		Total 2013	2014		Total 2014	Total global
	Corrente	Capital		Corrente	Capital		
Associação Freguesias Norte	2.566,67 €	0,00 €	2.566,67 €	5.133,33 €	0,00 €	5.133,33 €	7.700,00 €
Associação F. Sudeste	2.566,67 €	0,00 €	2.566,67 €	5.133,33 €	0,00 €	5.133,33 €	7.700,00 €
Freguesia de Britiande	904,65 €	2.728,68 €	3.633,33 €	1.809,31 €	5.457,36 €	7.266,67 €	10.900,00 €
Freguesia de Cambres	3.561,33 €	1.472,00 €	5.033,33 €	10.066,67 €	0,00 €	10.066,67 €	15.100,00 €
Freguesia de Cepões	16.933,34 €	4.400,00 €	21.333,34 €	33.866,66 €	8.800,00 €	42.666,66 €	64.000,00 €
Freguesia de Ferreirim	4.166,68 €	0,00 €	4.166,68 €	8.333,32 €	0,00 €	8.333,32 €	12.500,00 €
Freguesia de Figueira	3.875,00 €	0,00 €	3.875,00 €	7.750,00 €	0,00 €	7.750,00 €	11.625,00 €
Freguesia de Lalim	1.932,08 €	3.000,00 €	4.932,08 €	3.864,17 €	6.000,00 €	9.864,17 €	14.796,25 €

Presidente

Secretária

Freguesia de Lazarim	1.893,68 €	3.038,40 €	4.932,08 €	3.787,37 €	6.076,80 €	9.864,17 €	14.796,25 €
Freguesia de Magueija	12.578,29 €	7.055,04 €	19.633,33 €	25.156,59 €	14.110,08 €	39.266,67 €	58.900,00 €
Freguesia de Penude	2.566,67 €	0,00 €	2.566,67 €	5.133,33 €	0,00 €	5.133,33 €	7.700,00 €
Freguesia de Valdigem	4.050,00 €	0,00 €	4.050,00 €	8.100,00 €	0,00 €	8.100,00 €	12.150,00 €
Freguesia de V. de Abrunhais	1.060,49 €	2.572,84 €	3.633,33 €	2.120,99 €	5.145,68 €	7.266,67 €	10.900,00 €
Total	58.655,55 €	24.266,96 €	82.922,51 €	120.255,07 €	45.589,92 €	165.844,99 €	248.767,50 €

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: ADENDA AO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, RELATIVA AO PRÉMIO A. DE ALMEIDA FERNANDES (COD. 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 345/52-A/13 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social e Cultural, para que seja aprovada a adenda ao protocolo estabelecido com o Município de Ponte de Lima, relativa ao Prémio A. de Almeida Fernandes.

A adenda refere-se à Cláusula 2ª, que passará a ter a seguinte redação:

“Os Municípios de Ponte de Lima e Lamego, respetivamente, comprometem-se a patrocinar intercaladamente o encargo de Prémio pecuniário a atribuir em cada ano, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).”

Esta redução do valor de 5.000,00€ para 2.500,00€ prende-se com a necessidade de adaptar o valor total do prémio ao atual contexto económico que o País atravessa e que se reflete particularmente nos Municípios.

Mais propõe, a prorrogação do protocolo por mais 3 anos, sendo que as próximas edições terão a seguinte ordem de atribuição:

- 2014 – Lamego
- 2015 – Ponte de Lima
- 2016 - Lamego

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

40-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária